

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112-B/2017-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A SRA. MARIA DA LUZ JARDIM DE SOUZA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112-B/2017-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **MARIA DA LUZ JARDIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 430.283.652-00, residente e domiciliada à Rua Capitão Assis, nº 178, Bairro: Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA, telefone: (91) 3783-1522 / 98146-5415, e-mail: alderypresentes@hotmail.com, proprietária do imóvel localizado à Travessa Castilho França, nº 617, Bairro: Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Breves/PA, situada à Travessa Castilho França nº 617, bairro Centro, CEP 68.800-000, Breves/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 034/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **10/08/2023**, com base no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, e também na Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do subitem 13.1.2.1 na Cláusula Décima Quinta, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes."

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 06 de junho de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ
Locatário

MARIA DA LUZ JARDIM DE SOUZA
Locador

Testemunhas:

1. Lychele Brito
RG: 3544399

2. Marcia Conceição
RG: 3306133